



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

- 1.1** Contratação de caráter urgente, para promoção de eventos com serviços de fornecimento de internet para a realização da XVIII Assembleia Geral e do XV Seminário Internacional do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB), sendo realizado entre os dias 30 de setembro a 03 de outubro de 2025, no Cais do Sertão em Recife., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. BENEFICIÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FLORENCIO LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 44.016.096/0001-51

ENDEREÇO: Rua Brejo Novo, 52, Curado – Recife – PE. CEP: 50761-170

REPRESENTANTE LEGAL: EDILENE DA SILVA FLORENCIO

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1** Art. 75, Inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1** A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) promove vários eventos, a exemplo de congressos, seminários, conferências, simpósios, workshops, exposições, fóruns, outorga de títulos honoríficos, posses, inaugurações, refeições de grau. Contudo, a execução de tais atividades exige suporte logístico-operacional, demandantes de esforços e recursos específicos que, em sua totalidade, não se enquadram nas atividades normalmente desenvolvida pela UFPE, tornando-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos para sua perfeita execução quando do atendimento das demandas.

- 4.2** Este evento coloca a UFPE em evidência no cenário global, reforçando sua posição acadêmica e abrindo novas portas para parcerias com instituições portuguesas, o que pode impulsionar intercâmbios acadêmicos e fomentar pesquisas conjuntas entre os países que fazem parte do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB).
- 4.3** A realização da cerimônia destaca internacionalmente tanto a Universidade quanto a cidade do Recife, proporcionando um espaço valioso para diálogos estratégicos entre o Brasil e os países que fazem parte do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB). A presença de um público internacional favorece a ampliação da cooperação educacional, cultural e econômica entre as nações, criando um ambiente propício para novas colaborações. Dessa forma, o evento transcende sua dimensão acadêmica, contribuindo também para o fortalecimento dos laços históricos e diplomáticos entre os dois países.
- 4.4** A presente contratação é imperativa em caráter emergencial para atender a uma necessidade imprevisível dentro do prazo regular de um processo licitatório. O evento, de grande porte e com um público internacional exigente, estava na fase preliminar de estruturação de materiais e itens essenciais até recentemente. Com o prazo de início do evento em setembro, não há tempo hábil para a realização de um procedimento licitatório convencional, sob pena de inviabilizar completamente o evento.
- 4.5** A ausência dos serviços de infraestrutura comprometeria gravemente a segurança e o cronograma dos participantes, além de ocasionar um prejuízo incalculável à imagem da UFPE, que, na figura de seu Reitor, ocupa a presidência do GCUB e é a instituição anfitriã. Tal posição de destaque reforça a responsabilidade da universidade em oferecer um evento de excelência. Portanto, a urgência é real e a contratação direta é o único meio adequado, eficiente e efetivo para evitar o prejuízo iminente e assegurar a realização do evento com o padrão de qualidade esperado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O valor da contratação é de R\$ 13.320,00 (Treze mil, trezentos e vinte reais)

5.2 Dados orçamentários relativos à despesa:

I) Gestão/Unidade: 153409

II) Fonte de Recursos: TESOURO/FUNCIONAMENTO DAS IFE'S;

III) Programa de trabalho: 12.364.5113.21GS;

IV) Elemento de despesa: 339040; e v) . Plano interno: A ser definido.

V) Plano Interno: A ser definido.

5.3 Os recursos para atender esta despesa serão alocados na Pró-Reitoria de Administração.

6. JUSTIFICATIVA DO VALOR

- 6.1** Foi realizada pesquisa de preços de acordo com o que preceitua a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.
- 6.2** A empresa beneficiária, apresentou o melhor preço, dentre as propostas válidas, para o respectivo objeto que foi selecionado na DISPENSA (doc. 18), divulgada em 23/09/2025.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1** Como condição prévia à autorização da DISPENSA e contratação da beneficiária, para fins de habilitação da mesma, foi verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.2** SICAF, devendo a beneficiária estar nele regularmente cadastrada e em situação regular perante à Receita Federal e PGFN, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual e Receita Municipal (Docs. 27-31 dos autos);
- 7.3** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (Doc. 32 dos autos);
- 7.4** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Doc. 32 dos autos);
- 7.5** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (Doc. 32 dos autos);
- 7.6** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (Doc. 32 dos autos);
- 7.7** Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN (Doc. 31 dos autos).
- 7.8** A beneficiária também apresentou:

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Doc. 23 dos autos).

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso VI do art. 63 da Lei nº 14.133/21 e no art. 93 da Lei nº 8.213/91, doc. 24; e

- 7.9** Em nome da beneficiária, foi realizada consulta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e a mesma encontra-se em situação ativa (Doc. 26 dos autos).
- 7.10** Restando assim **HABILITADO** o fornecedor selecionado, conforme Parecer de Habilitação (Doc. 35 dos autos).

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1** A empresa terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem

prejuízo das sanções previstas no Aviso de Contratação Direta e/ou Termo de Referência.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 10.1** O prazo da prestação dos serviços é a partir do dia 29 de setembro de 2025 até 03 de outubro de 2025.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1** As OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA UFPE

- 12.1** As OBRIGAÇÕES DA UFPE são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/DISPENSA

- 13.1** Diante do disposto neste instrumento e no Termo de Referência (Doc. 25), DECLARO a DISPENSA de Licitação fundamentada no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada, em favor da empresa **FLORENCIO LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 44.016.096/0001-51** para Contratação de caráter urgente, para promoção de eventos com serviços de fornecimento de internet para a realização da XVIII Assembleia Geral e do XV Seminário Internacional do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB), sendo realizado entre os dias 30 de setembro a 03 de outubro de 2025, no Cais do Sertão em Recife, conforme justificativas expostas.
- 13.2** Assim como, solicitamos a V.Sa. Senhoria, a AUTORIZAÇÃO do procedimento de contratação e a RATIFICAÇÃO do presente Ato, mediante prévia oitiva da Procuradoria Geral Federal.

Recife, 24/09/2025

Rodrigo de Oliveira Simões
SIAPE 1839814

Pró-Reitor de Administração